



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.137, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

(INSTITUI O "DIA DO PERDÃO" NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**,  
Prefeito do Município de Dois Córregos,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele promulga  
e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Dois Córregos o "Dia do Perdão", a ser  
comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo poderá, em parceria com  
instituições da sociedade civil, organizar eventos e promover  
palestras para lembrar, bem ainda incentivar a reflexão e a  
divulgação do tema.

**Artigo 3º** - Se necessário, o Poder Executivo  
regulamentará esta lei, inclusive para estabelecer a forma de  
parcerias a serem formuladas.

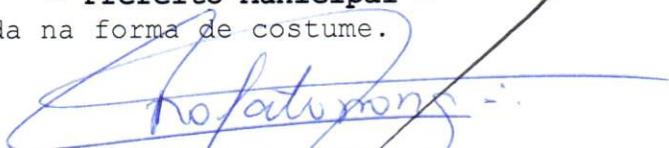
**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em  
contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois  
Córregos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil  
e quinze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**RAFAEL TONIATO MANGERONA**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br